

Projeto de Lei Complementar n. 03/2020, de autoria da Mesa da Câmara, que concede Revisão Geral anual ao subsídio dos Agentes Políticos do Legislativo.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo

Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNETES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a <u>Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública</u>, e ainda, a <u>Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania</u>.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do art. 63 da L.O.M. c/c com o inciso I, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por <u>maioria absoluta</u> de votos dos membros da Câmara, por meio de <u>votação simbólica</u>, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 17 de março de 2020.

Márcio Junior de Oliveira Procurador Jundico

Luis Fernando Garcia Souza

Estagiário de Direito